



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Ofício Circular nº 04/2016/PROGEP/UFC

Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Aos Gestores de unidades e subunidades acadêmicas

Assunto: **Professores substitutos – prorrogação de contratos.**

Caro(a)s Gestore(a)s,

Objetivando evitar discontinuidades, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP iniciará a análise das solicitações de prorrogação de contratos de professores substitutos para o semestre letivo 2016.2.

As demandas deverão ser encaminhadas a esta PROGEP até 13.06.2016 e a subunidade/unidade responsável comporá um processo administrativo no SIPAC para cada professor substituto. No caso de encaminhamento pelo departamento acadêmico a ciência da respectiva direção de Centro ou Faculdade é obrigatória.

Deverão constar dos referidos processos as seguintes informações:

- a) nome do professor substituto;
- b) nome do professor efetivo que está sendo substituído;
- c) fato motivador da substituição, em conformidade com o Decreto 7485/2011 e a Lei 12425/2011, a saber:

I. vacância do cargo: aposentadoria; exoneração; falecimento; posse em outro cargo inacumulável;

II. afastamento ou licença: licença por motivo de afastamento do cônjuge (com ou sem lotação provisória); licença para o serviço militar; licença para tratar de interesses particulares; licença para o desempenho de mandato classista; afastamento para estudo ou missão no exterior; afastamento para programas de pós-graduação stricto-sensu no país e no exterior; afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe e do qual coopere; licença gestante e à adotante; afastamento para servir a outro órgão ou entidade – cessão; afastamento para exercício do mandato eletivo; licença para tratamento de saúde, quando superior a 60 dias.

Lembramos que não será possível autorizar substituto nos casos de licença por acidente de serviço; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença para atividades políticas; licença para capacitação e afastamento para prestar colaboração técnica em outra Instituição Federal de Ensino e de Pesquisa.

III. nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus;



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

- d) cópia do documento comprobatório do motivo da substituição;
- e) indicação do regime de trabalho (20 ou 40 horas semanais);
- f) carga horária didática semanal, tendo:
 - I. mínimo de 12 horas-aula para o regime de 20 horas; ou
 - II. mínimo de 18 horas para o regime de 40 horas;
- g) discriminação das disciplinas e os respectivos dias da semana, horários e carga horária semanal das aulas a serem ministradas no semestre 2016.2.

No que concerne às solicitações de prorrogação de contratos com mudança de lastro (alíneas “b” e “c”), assim como as novas solicitações de professores substitutos, ressaltamos a necessidade de análise prévia de cada processo pela PROGEP, quanto à suficiência do Banco de Professor Equivalente – BPEq. Nas novas solicitações, inclusive, adotar-se-á os mesmos procedimentos acima descritos, com a supressão da alínea “a”.

Informamos, por fim, que a ausência de pedido de prorrogação conduzirá ao encerramento do contrato respectivo na data originalmente pactuada e que os processos não devidamente instruídos serão devolvidos à unidade de origem para complementação de informações.

Atenciosamente,

Sylvana Holanda Moura

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

Serafim Firmo de Souza Ferraz
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas